



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.933 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/12/23

(Servidor)

“Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares com recurso de Excesso de arrecadação apurado em 2023”.

A Câmara Municipal de Liberdade, estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 357.564,17 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), às dotações vigentes no Orçamento do Município de Liberdade, para o exercício financeiro de 2023, utilizando como fonte de recursos o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** proveniente do recurso Apoio Financeiro aos Municípios – AFM creditado na conta do FPM no dia 30/11/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 11 de dezembro de 2023.

  
Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal